



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.592/2009

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DA GRANDE CAVALGADA DA REPÚBLICA, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 14 E 15 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para apoio à realização da Grande Cavalgada da República, que será realizada nos dias 14 e 15/11/2009, em comemoração ao dia da Proclamação da República.

§ 1º. O referido valor tem como finalidade cobrir despesas de organização do evento, custear confecção de faixas, cartazes, bem sua divulgação através de rádios sediadas na região.

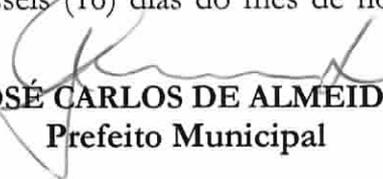
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha nº 321.

Art. 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incluir as alterações necessárias no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal